

Professora Adjunta com Maria de Fátima Caleiro Dias Valente em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.10.2013 a 30.09.2015, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 3 índice 210 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207408011

#### Despacho (extrato) n.º 15479/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2013, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio com Susana Raquel de Oliveira Ferreira de Araújo em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.10.2013 a 30.09.2015, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 2 índice 140 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207407931

#### Despacho (extrato) n.º 15480/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2013, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Equiparado a Assistente do 1.º Triénio com Ricardo André pereira Rodrigues em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.10.2013 a 30.09.2015, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207407948

#### Despacho (extrato) n.º 15481/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.10.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Elisabete Maria Xavier Vieira Gomes, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 14.10.2013 a 31.08.2014.

11 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207409154

#### Despacho (extrato) n.º 15482/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.09.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Margarida Gaspar da Silva, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 20 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 23.09.2013 a 31.01.2014.

11 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207409235

#### Despacho (extrato) n.º 15483/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.09.2013, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Carmo Isabel Venâncio Matos Aleixo, com a categoria de Assistente Convidada, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 20 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 23.09.2013 a 31.08.2014.

11.11.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207409138

#### Despacho (extrato) n.º 15484/2013

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de setembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções

públicas a termo resolutivo certo na categoria de professor adjunto convidado com Pedro Bruno Merca Ramalho de Lima em regime de tempo parcial 55 % no período de 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de novembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207407891

#### Despacho (extrato) n.º 15485/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.10.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria Madalena Quintela Vieira de Campos, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 15 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 05.10.2013 a 31.01.2014.

11 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207409162

#### Despacho (extrato) n.º 15486/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de setembro de 2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Inês de Albuquerque Tomás Mateus, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 23 de setembro de 2013 a 22 de março de 2014.

Maria João Amorim Dias Pereira, em regime de tempo parcial 10 %, no período de 26 de setembro de 2013 a 25 de setembro de 2014.

Maria Paula Marchante Lousão, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 26 de setembro de 2013 a 25 de setembro de 2014.

11 de novembro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207408036

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

#### Aviso (extrato) n.º 14560/2013

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira técnica superior para os Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 19.º da mesma portaria, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) de 20 de setembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal destinado ao recrutamento para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para os Serviços Administrativos e Financeiros, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e demais legislação complementar.

3 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo da afetação a qualquer das unidades orgânicas do Instituto.

4 — Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão superior na área da contabilidade e ainda:

Preparar o orçamento, bem como os respetivos suplementos;  
Informar sobre o cabimento orçamental das requisições, dos contratos e das nomeações;

Acompanhar a execução orçamental e efetuar os respetivos registos, com respeito pelas normas em vigor relativas à contabilidade pública;

Promover a elaboração de balancetes mensais e trimestrais das receitas e despesas realizadas;

Elaborar e organizar a conta de gerência a enviar ao Tribunal de Contas, assim como a conta da responsabilidade do tesoureiro;

Organizar o sistema de contabilidade patrimonial, com inclusão da adequada contabilidade analítica para controlo de gestão;

Elaborar registos contabilísticos, com vista ao apuramento de resultados por objetivos;

Escriturar todos os livros próprios da contabilidade patrimonial;

Determinar os custos e os consumos setoriais;

Elaborar balanços e contas de exploração;

Elaborar relatórios de análise de situação financeira e patrimonial;

Controlar e acompanhar o movimento de tesouraria, assim como executar as ações de controlo que superiormente lhe forem ordenadas;

Registar e tratar os dados com interesse estatístico;

Elaborar as autorizações de pagamento, após verificação do cabimento financeiro;

Obter do conselho administrativo as respetivas autorizações para pagamento;

Enviar à tesouraria, as devidas autorizações para pagamento;

Receber, diariamente, da tesouraria, as folhas do cofre e proceder à sua conferência;

Controlar e verificar o fundo de maneo da tesouraria, bem como conferir e controlar regularmente a conta de depósitos à ordem;

Processar as requisições mensais de fundos da conta das dotações consignadas aos SASIPV no Orçamento do Estado;

Controlar as contas correntes com as diversas entidades, tais como fornecedores, serviços, estudantes beneficiários e outros devedores ou credores;

Elaborar e sistematizar dados e informações necessárias a previsões financeiras;

Executar as ações de controlo que superiormente lhe forem cometidas;

Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis dos SASIPV, nos termos das disposições legais aplicáveis;

Elaborar e entregar o plano e relatório de atividades anuais do setor.

5 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não será oferecida posição remuneratória superior à segunda (correspondente ao nível remuneratório 15 da carreira unificada de técnico superior aprovado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro). O posicionamento remuneratório terá lugar aquando do recrutamento que se venha a efetuar, de acordo com o disposto nos artigos 37.º e 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Requisitos de admissão: podem ser admitidos os candidatos que, até à data limite de apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos específicos:

6.2.1 — Habilitações literárias: licenciatura em Contabilidade e Administração, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.2.2 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6.3 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de apresentação de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponibilizado na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu ([www.ipv.pt](http://www.ipv.pt)), em suporte papel, remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida do Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus

Politécnico, 3504-510 Viseu, ou entregue, pessoalmente, na secção de pessoal com a mesma morada, durante o horário normal de expediente.

7.2 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

7.3 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo.

7.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.5 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e dos cursos e ações de formação com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira e a avaliação de desempenho nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, bem como a caracterização do posto de trabalho ocupado pelo trabalhador e a indicação da posição remuneratória auferida.

7.6 — Aos candidatos que exerçam funções no IPV é dispensada a apresentação dos documentos que possam ser solicitados pelo júri ao respetivo serviço de pessoal.

7.7 — Aos candidatos referidos no número anterior não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.9 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

7.10 — Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos referidos no n.º 7.5 determina a exclusão do candidato se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, os métodos de seleção são:

a) Para os candidatos que sejam titulares de lugares na carreira e que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação é publicitado o presente concurso, avaliação curricular, complementada, nos termos do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, pelo método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção;

b) Para os restantes candidatos, prova de conhecimentos complementada, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, pelo método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção.

8.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea a) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

8.3 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos e avaliação curricular — 75 %;

b) Entrevista profissional de seleção — 25 %.

8.4 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos.

8.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

9. — As atas das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada é afixada, nos Serviços Centrais do IPV e disponibilizada na página eletrónica do IPV (WWW.IPV.PT), sendo publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

11. — De acordo com a informação veiculada pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e nos termos do o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado.

12. — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13. — A prova de conhecimentos é escrita, com consulta, de natureza teórico-prática e de realização individual efetuada em suporte de papel, com duração de duas horas e trinta minutos e versa sobre os seguintes temas:

#### Conhecimentos gerais:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu — despacho normativo n.º 12-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de março de 2009;

Regulamento interno dos Serviços de Ação Social — regulamento n.º 76/2012, de 24 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de fevereiro de 2012;

Código do Procedimento Administrativo;

#### Conhecimentos específicos:

Lei do Orçamento do Estado e Decreto de Execução Orçamental em vigor;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Lei de bases da contabilidade pública);

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de enquadramento orçamental);

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (Classificador económico das receitas e despesas);

Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);

Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (Cadastro e inventário dos bens móveis do Estado);

Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação — POC-Educação);

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas).

#### 14 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Rosa Maria Rodrigues, administradora dos SAS.

Vogais efetivos:

Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, diretora de serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa e Financeira.

Raquel Margarida Neto Martins de Lima Cortez Vaz, diretora de serviços do Departamento Jurídico.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Marques Pereira Martins, técnica superior.

Maria José Gomes Lauro Lacerda Pinto, técnica superior.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207409981



## PARTE G

### HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 2260/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 06 de novembro de 2013:

Elsa Maria Candeias Garção Pires, Enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções públicas como Assistente Convitada a 30 %, na Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus de Évora da Universidade de Évora, no período de 09 de setembro de 2013 a 01 de fevereiro de 2014 e de 10 de fevereiro de 2014 a 05 de julho de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de novembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207409098

#### Deliberação (extrato) n.º 2261/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 29 de agosto de 2013:

Telmo Duarte Canelas Pequeto, Enfermeiro do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado a acumular funções públicas como Professor Adjunto Convitado a 40 %, na Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus de Évora da Universidade de Évora, no período de 09

de setembro de 2013 a 01 de fevereiro de 2014 e de 10 de fevereiro de 2014 a 05 de julho de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de novembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207409405

#### Deliberação (extrato) n.º 2262/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 13 de março de 2013:

Paula Alexandra Alves Pimpão, Enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções privadas no Instituto do Emprego e Formação Profissional de Évora, no período de 22 de fevereiro de 2013 a 30 de dezembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de novembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207408814

#### Deliberação (extrato) n.º 2263/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 06 de junho de 2013:

Sílvia Manuela Pação Alminhas, Enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo